



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____, DE 2022 (Dos Srs. Arthur Maia e Antonio Brito)

Declara José Bonifácio de Andrada e Silva Patrono da Câmara dos Deputados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Câmara dos Deputados o ilustre brasileiro José Bonifácio de Andrada e Silva.

Art. 2º Para representar o título designado no Art 1º deve se afixar no plenário da Câmara dos Deputados um busto com o rosto do homenageado, atrás da Mesa Diretora e acima do presidente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No ano em que se comemora o Bicentenário da Independência o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva - o Patriarca da Independência e sua trajetória são reverenciados em toda a Nação que seu engenho e sua atuação ajudaram a formar.

De fato sua maior obra foi a construção de nossa Independência conservando a unidade de nosso território não





CÂMARA DOS DEPUTADOS

permitindo que o Brasil se dividisse em várias pequenas repúblicas como aconteceu com a América espanhola.

A primeira experiência parlamentar brasileira foi a Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, convocada em 05 de janeiro de 1823. Foi convocado exatamente pelo então ministro do Reino e Estrangeiros, José Bonifácio de Andrada e Silva. Naquela ocasião, José Bonifácio expediu o decreto chamado “Decisão de Governo nº 2”, que “dá providências para se reunirem quanto antes na cidade do Rio de Janeiro os deputados da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil”. Posteriormente, a data de 03 de maio, quando foi instalada a mencionada assembleia, deu origem ao Dia do Parlamento.

Embora tenha sido dissolvida, a Assembleia Constituinte de 1823 é reconhecida por historiadores como o início do Poder Legislativo no País, pois reuniu deputados eleitos para elaborar uma Constituição e dotar a nação de um novo ordenamento jurídico.

O sociólogo Gilberto Freire, em reconhecimento à relevância do Patriarca da Independência para a construção do Brasil como Nação, afirmou: “Cada dia encontro novos motivos para ver em José Bonifácio a maior, a mais alta, a mais completa figura brasileira de todos os tempos.”

Quando escreveu suas notas sobre a organização política do Brasil, José Bonifácio pregou que “a melhor Constituição é aquela que conserva os homens em paz e amizade, e defende e garante os direitos civis”. Uma de suas reflexões sobre a natureza do poder Executivo guarda tanto sabedoria quanto atualidade – “Quando o governo se estreita sobre poucas cabeças, perde forças, e o corpo político a sua solidez: à proporção que ele se estende sobre um maior número, o todo prospera, e faz-se inabalável na sua unidade”.

São ideias dessa grandeza que tornam José Bonifácio merecedor das mais elevadas homenagens como o “Patrono da Câmara dos Deputados”, como as que assumiram o formato de datas comemorativas. O ano de 1963, na cidade natal de José Bonifácio, Santos, foi definido pela lei municipal no. 2.635, de 20 de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/04/2022 15:58 - Mesa

PRC n.16/2022

dezembro de 1962, como o Ano do Patriarca da Independência – era o bicentenário de nascimento de José Bonifácio de Andrada e Silva. Em 1999, a lei 1.769 instituiu a Semana do Patriarca da Independência no calendário oficial do município, a partir de projeto de lei do professor e vereador José Lascane.

No Livro dos Heróis da Pátria, guardado no Panteão da Pátria e da Liberdade, há uma página dedicada a José Bonifácio com o epíteto de “Patriarca da Independência”. Foi a lei no. 11.135, 2 de 19 de julho de 2005, que colocou Bonifácio ao lado de demais nomes fundantes da nossa nacionalidade

Estudioso, José Bonifácio cursou Direito, Filosofia e Matemática e Ciências na Universidade de Coimbra. No campo da Mineralogia, obteve o reconhecimento das mais importantes academias científicas de seu tempo. O pesquisador e cientista José Bonifácio era poliglota – “falava e escrevia em seis idiomas e lia em onze”, conforme relata Jorge Caldeira na apresentação do volume dedicado ao Patriarca da Coleção Formadores do Brasil (Editora 34, 2012). José Bonifácio queria para o Brasil e os brasileiros este mesmo empenho em relação à educação.

Ao pensar sobre os rumos do Reino do Brasil, José Bonifácio situou a educação em importante patamar. Sugeria escolas em todas as cidades, vilas e freguesias; em cada província, um ginásio ou colégio; e, para o Reino e em caráter de urgência, “pelo menos uma universidade”, com cursos de ciências naturais; matemática; filosofia; medicina; jurisprudência; economia, fazenda e governo. Afirmou que não podia “haver governo algum constitucional que dure sem a maior instrução e moralidade do povo”.

Ainda em São Paulo e na senda das datas comemorativas, o Executivo Estadual instituiu o Programa Memória de José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência do Brasil, por meio do decreto no. 50.499, de 26 de janeiro de 2006. Várias iniciativas integram o programa, dentre elas a transferência simbólica da sede do governo do Estado para a cidade de Santos, no dia 13 de junho de cada ano. O programa se transformou na lei no. 15.049, de 18 de junho de 2013, segundo proposta da então deputada estadual e também santista Telma de Souza.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/04/2022 15:58 - Mesa

PRC n.16/2022

No Estado do Rio de Janeiro, a resolução no. 395, de 2008, conferiu ao Patriarca da Independência o título de Benemérito post mortem, por iniciativa do deputado estadual Luiz Paulo. Na justificativa de seu projeto, o parlamentar destacou a atuação de José Bonifácio como deputado na Constituinte de 1823. Na ocasião, Bonifácio contrariou interesses poderosos ao propor o fim da escravidão – “É tempo pois, e mais que tempo, que acabemos com um tráfico tão bárbaro e carniceiro; é tempo também que vamos acabando gradualmente até os últimos vestígios da escravidão entre nós, para que venhamos a formar em poucas gerações uma nação homogênea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres, respeitáveis e felizes”.

Neste percurso das referências à figura de José Bonifácio como o Patriarca da Independência, importa registrar como a sua cidade natal, Santos, no litoral paulista, cultiva a história e a memória de seu mais ilustre cidadão, para além das iniciativas dos parlamentares elencadas anteriormente.

Na praça considerada ponto de encontro da cidade está o Monumento aos Andradas, inaugurado no centenário da Independência, em 1922. No ano seguinte, 1923, a cidade distinguiu Bonifácio e seus irmãos Antonio Carlos, Martim Francisco e Patricio Manuel com a inauguração do Pantheon dos Andradas. O poder Executivo municipal é exercido no Palácio José Bonifácio, de 1939. Antes destas homenagens, foi criada, em 1917, a Associação Instrutiva José Bonifácio. Maçons e rotarianos de Santos também honram o Patriarca com a Loja Maçônica José Bonifácio e o Rotary Club de Santos José Bonifácio.

Consolidou-se, portanto, na Nação que José Bonifácio de Andrada e Silva arquitetou, o epíteto de Patriarca da Independência. Agora, considerando as suas contribuições ao nosso Parlamento vimos propor este projeto de lei mesmo sabendo da distância que o Patriarca da Independência – mantinha de homenagens.

O último desejo de José Bonifácio evidencia este traço de sua personalidade – pediu a Dom Pedro I que fosse colocada uma pedra tosca sobre sua sepultura com um verso do português





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Antônio Ferreira: “Eu desta glória só fico contente, que minha terra ameí, e a minha gente”. A pedra foi colocada somente em 1947 e hoje pode ser vista por todos aqueles que reverenciam o Patrono da Independência no Pantheon dos Andradas, em Santos.

Essas são as razões pelas quais propomos este projeto, esperando a sua acolhida e aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em 21 de abril de 2022.

Deputado Arthur Maia
União Brasil

Deputado Antonio Brito
PSD





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Projeto de Resolução **(Do Sr. Arthur Oliveira Maia)**

Declara José Bonifácio de
Andrada e Silva Patrono da Câmara dos
Deputados.

Assinaram eletronicamente o documento CD222606221900, nesta ordem:

- 1 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 2 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)

Apresentação: 28/04/2022 15:58 - Mesa

PRC n.16/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222606221900>